



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Pr	9799/24
Fls	09
DEPROT A	

TERMO DE REFERÊNCIA

SC 02677/2024

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de Mobiliário Escolar, a fim de cumprir o Termo de Compromisso N° 202000501-6, pactuado com o FNDE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se faz necessária para substituição parcial dos conjuntos mobiliários de alunos e professores nas salas de aula das Unidades Educacionais da Rede Municipal de São Vicente.

A substituição dos conjuntos, cujo estado de conservação não esteja mais atendendo sua finalidade, é imprescindível para melhoria da infraestrutura em sala de aula, contribuindo para consecução de uma educação cada vez mais qualitativa no Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento adotado será o de Menor Preço por Item, observadas as especificações mínimas do objeto descritas no item 4 e os critérios atinentes ao Art. 78 - IV - da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADE

As Mesas e Cadeiras deverão atender os quantitativos e especificações abaixo discriminados:

Item	Un.	Quant.	Objeto
01	Conjunto	3000	CJA-05 – CONJUNTO PARA ALUNO - (sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m) - (Conjunto “verde”): Conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: 1 (uma) mesa com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. estrutura metálica (mesa e cadeira): mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; pintura: em tinta em pó híbrida epóxi



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Pr 9799/24
Fis 10
DEPROT

			poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. fita de bordo (tampo da mesa): na cor verde, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "hotmelting"; resistência ao arranchamento mínima de 70n; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa.
Item	Un.	Quant.	Objeto
02	Conjunto	462	CONJUNTO PROFESSOR: DESCRIÇÃO Mesa: DESCRIÇÃO: Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES: Altura da mesa: 76 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm. CARACTERÍSTICAS: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Pr	9799/24
Fls	11
DEPROT	

Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira: DESCRIÇÃO: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES: Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm; Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm. Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Caso o material não corresponda às especificações constantes no item 4, ou estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos deverão ser substituídos pela Contratada,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Pr	9799/24
Fls	12
DEPROT A	

no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação em vigor.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 Em atendimento ao art. 62, 68 e 69 da Lei 14133/21, as empresas participantes desta licitação deverão apresentar os documentos abaixo relacionados.

6.1.1. Registro individual, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

6.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

6.1.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

6.1.6. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

6.1.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

6.1.8. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Pr	9799/24
Fls	13
DEPROT A	

Federal, de 05/10/1988, e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

6.1.9. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula Nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.1.10. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data para apresentação da proposta;

6.1.11. Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do gestor especialmente designado no item 13 do presente Termo.

7.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições estabelecidas no item 12 do presente Termo.

7.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos ou por qualquer dano causado pela CONTRATADA a terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e no Edital, assumindo como, exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Pr	9799/24
Fls	74
DEPROT A	

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em conformidade com as especificações do objeto, prazo e local constantes neste Termo.

8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem 5.1, o objeto rejeitado.

8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.5. Fornecer o produto, objeto do presente contrato, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e/ou ABNT.

9. PRAZO DE GARANTIA

9.1 O fornecedor garantirá a qualidade dos itens pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à Prefeitura Municipal de São Vicente, ressalvados os casos em que o prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

9.2 Os produtos ofertados **deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses**. A declaração de garantia deverá ser ofertada apenas pelo fabricante com firma reconhecida, vedada declaração por preposto ou representante.

10. DA AMOSTRA

10.1. A licitante, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar amostras de todos os itens ao Gestor do Contrato designado no Item 13 do presente Termo, na Secretaria de Educação, em até 10 dias corridos.

10.2. A apresentação da amostra tem como finalidade avaliar a compatibilidade do objeto com as especificações descritas no item 4 do presente termo, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, sob pena de desclassificação da proposta.

11. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os materiais no Departamento de Patrimônio, localizada na Rua Coronel Silva Telles, 803 - Parque São Vicente São Vicente-SP, 11.355-420, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Pr	9799/24
Fis	15
DEPROT A	

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** após a **atestação da nota fiscal**, desde que não haja imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou erro na apresentação da Nota Fiscal que impossibilite a liquidação e o pagamento.

12.2 Havendo situações impeditivas que demandem providências da contratada para pagamento, o mesmo ficará sobrestado até que se providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.3 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (Imposto, taxas e Contribuições), sejam Federais, Estaduais ou Municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam eles de qualquer natureza.

13. GESTOR DO CONTRATO

SERVIDOR: Luiz Ricardo marques

HOLL: 16680

São Vicente, 29 de Agosto de 2024.


NÍVEA COSTA MARSILI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO